**DECRETO N. º 031/2021.**

De 26 de março de 2021.

|  |
| --- |
| Dispõe sobre: “Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, na data que abaixo especifica. ” |
| **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

|  |
| --- |
| **CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante ao disposto no art. 69, inciso IX, da LOM (Lei Orgânica do Município);**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente no dia 01 de abril do corrente ano (quinta-feira), se revela conveniente à Administração Pública Municipal, e**CONSIDERANDO** que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa. |

 |

**D E C R E T A**:

 **ARTIGO 1º** - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia **01 de abril de 2021** (QUINTA-FEIRA SANTA), ressalvado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde.

 **ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

 Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de março de 2021.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

 *Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

###  **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

  *Secretário Administrativo*